



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - CxP. 371 - CEP 85605-010
Fone: (46) 3520-4848 Fax: (46) 3520-4849 - Francisco Beltrão - PR

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Campus de Francisco Beltrão
Centro de Ciência Humanas/CCH
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Em Educação, Nível de Mestrado/PPGEFB



RESOLUÇÃO Nº 001/2014 – PPGEFB

Aprova Normas para Elaboração de Texto de Qualificação, Defesa e Versão Final da Dissertação, no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, Nível de Mestrado, com Área de Concentração em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão - PPGEFB.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação nível de Mestrado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão, em reunião realizada em 24 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprova as Normas Gerais para os programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 050/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação – nível de Mestrado/PPGEFB;

Resolve:

Art. 1º: Aprovar as Normas para Elaboração do Texto de Qualificação, Defesa e Versão Final da Dissertação, no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, Nível de Mestrado, com Área de Concentração em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão - PPGEFB.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2014.

André Paulo Castanha
Coordenador do PPGEFB



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - CxP. 371 - CEP 85605-010
Fone: (46) 3520-4848 Fax: (46) 3520-4849 - Francisco Beltrão - PR



Estado do Paraná

Anexo da Resolução nº 001/2014-PPGEFB

Normas para Elaboração do Texto de Qualificação, Defesa e Versão Final da Dissertação – PPGEFB:

Atendendo ao previsto pelo artigo 65, § 2º, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Nível de Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste Do Paraná - UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão – PPGEFB (Resolução 050/2012), cabe ao Colegiado definir as normas técnicas para a apresentação dos textos de qualificação, defesa de dissertação e a versão final a ser entregue à Biblioteca do campus e para os membros da Banca Examinadora.

Art. 1º - O formato padrão, quanto à estrutura das dissertações defendidas no PPGEFB, em sua versão final, deverá, obrigatoriamente, conter:

I. **Capa** com formato único e informações relativas à Universidade, ao Programa e autoria, conforme modelo (ANEXO I).

II. **Folha de Rosto**, dando visibilidade à Universidade, ao Programa, ao nome do autor, ao título do trabalho, à área de concentração, à linha de pesquisa, ao nome do orientador e coorientador, ao local (cidade) e ao ano de depósito. No seu verso deve constar a ficha catalográfica. A solicitação da ficha catalográfica deverá ser realizada junto à biblioteca do campus de Francisco Beltrão pelo(a) autor(a) da dissertação (modelo de capa – ANEXO I).

III. **Folha de Aprovação**, dando visibilidade à Comissão Julgadora, com as respectivas assinaturas.

IV. **Resumo** em português e em inglês, precedidos da referência completa da dissertação na versão em português e do título em inglês. Ambos com, no mínimo, 300 e, no máximo, 500 palavras e entre 3 e 5 palavras-chave (Conforme ABNT NBR 6028/2003).

V. **Sumário** claro e objetivo.

VI. **Corpo da Dissertação** dividido em introdução, capítulos e conclusão, de modo coeso, característico com a área de educação e com a linguagem apropriada aos trabalhos acadêmico-científicos.

VII. **Referências** formatadas segundo normas da ABNT NBR 6023.

VIII. Por opção da autoria, a versão final da dissertação poderá conter: Dedicatória, Agradecimentos, Epígrafe, Lista de ilustrações, tabelas, gráficos, quadros, siglas, símbolos e anexos, conforme modelo. (ANEXO II).

Art. 2º - O texto deverá ser obrigatoriamente, redigido em Português e padronizado da seguinte forma:

I. **Letra** preferencialmente times new Roman, tamanho 12 para o corpo do texto, 11 para citações em destaque e 10 para notas de rodapé;

II. **Margens**: esquerda 3cm, direita 3cm, inferior 2cm, superior 2cm, em papel A4, 75 gramas;

III. **Espaçamento:** endentamento de parágrafo 1,25, entre linhas 1,5 no corpo do texto e espaço simples nas citações em destaque e notas de rodapé. As Referências devem ser em espaço simples com 6 pontos antes e depois, entre cada uma delas.

IV. **Paginação:** As folhas ou páginas pré-textuais devem ser contadas, mas não numeradas. A numeração deve figurar, a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no pé da página, centralizada ou alinhada à direita da folha.

V. **Citações:** As citações podem ser diretas e indiretas. As citações diretas de até três linhas devem ser incorporadas no corpo do texto entre aspas, indicando a fonte no sistema autor, ano e página. Ex. (MARX, 2001, p. 56 - quando o nome do autor não é mencionado no texto) ou Para Marx (2001, p 56 - quando o nome do autor é mencionado no texto). As citações diretas de mais de três linhas devem ser destacadas no texto, separadas por um espaço anterior e um posterior, alinhadas com margem de 4cm à esquerda e justificado à direita, com fonte 11 e espaço simples. Nas citações indiretas, deve ser indicado autor e ano. Ex: Para Marx (2001), quando o nome do autor é mencionado no texto ou (MARX, 2001), quando o nome do autor não é mencionado no texto. Evitar o máximo possível o uso do *Apud* – citação de citação.

VI. **Notas de Rodapé:** As notas de rodapé devem ser informativas e explicativas. Devem ser alinhadas, a partir da segunda linha da mesma nota, abaixo da primeira letra da primeira palavra, de forma a destacar o expoente, sem espaço entre elas, com entrelinhas simples, fonte 10 e justificadas.

VI. **Gráficos, Quadros, Tabelas, Imagens etc.** A respectiva numeração e título devem ser indicados acima, e a fonte indicada abaixo. Tabelas devem seguir as normas de apresentação tabular do IBGE.

Art. 3º - A dissertação seguirá os seguintes trâmites e prazos

I - O discente e seu orientador devem requerer à Coordenação o exame de qualificação, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias. O discente deverá, com antecedência mínima de 15 dias, entregar na secretária do Programa **cinco (05) exemplares do texto para qualificação**, os quais serão encaminhados para o orientador, a Banca Examinadora e os Suplentes. Nos casos de envio por correio ou malote, devem-se acrescentar os dias necessários para que o trabalho seja recebido dentro do prazo mínimo de 15 dias.

Obs. Após aprovação do requerimento pelo Colegiado, caso haja necessidade de alteração de Banca, data e/ou horário do Exame de Qualificação, o discente ou orientador deverão encaminhar novo requerimento à Coordenação do Programa, informando a alteração, com as devidas justificativas.

II - O discente e seu orientador devem requerer a defesa da dissertação, indicando a composição da banca examinadora, a data e o horário para defesa, no mínimo trinta (30) dias antes do término do prazo de conclusão previsto pelo Regulamento do Programa, para ser homologado pelo Colegiado. Junto com o requerimento, deve ser entregue à Secretaria do Programa a quantidade de **cinco (05) exemplares impressos da dissertação**, garantindo que a entrega do texto de defesa, para a banca examinadora, tenha a antecedência mínima de 30 dias. Nos casos de envio por correio ou malote, devem-se acrescentar nesse prazo os dias necessários para que o trabalho seja recebido dentro do prazo mínimo de 30 dias.

Obs. Após aprovação do requerimento pelo Colegiado, caso haja necessidade de alteração de Banca, data e/ou horário da defesa da Dissertação, o discente ou orientador



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - CxP. 371 - CEP 85605-010
Fone: (46) 3520-4848 Fax: (46) 3520-4849 - Francisco Beltrão - PR



Estado do Paraná

deverão encaminhar novo requerimento à Coordenação do Programa, informando a alteração, com as devidas justificativas.

III - O discente, com a supervisão do orientador, deve fazer as adequações sugeridas pela banca examinadora na versão da dissertação defendida. O orientador é o responsável pela verificação da revisão determinada pela banca examinadora, quando for o caso.

IV - É obrigatória a entrega de cinco (5) **exemplares** da versão final impressos e encadernados em capa dura, de cor azul e duas (2) cópias na versão digital, no prazo máximo de sessenta (60) dias, decorridos da data de defesa da dissertação, para a homologação do Colegiado e início dos trâmites para a emissão do diploma.

V - Na versão final, deve ser inserida a "ata de assinaturas da banca avaliadora" da Dissertação, disponível na Secretaria do Programa, após a defesa.

VI - É da responsabilidade da autoria da dissertação preencher e entregar a **autorização para disponibilizar o texto na internet** e o documento de **Depósito Legal da Dissertação**, disponível na Secretaria do Programa.

VII - Nas versões do texto para o exame de Qualificação e Defesa da dissertação, é permitida a entrega dos exemplares para os membros da banca (titulares e suplentes) encadernados na forma de espiral.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - CxP. 371 - CEP 85605-010
Fone: (46) 3520-4848 - Fax: (46) 3520-4849 - Francisco Beltrão - PR



ANEXO I – MODELOS

CAPA (OBRIGATÓRIO)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO NÍVEL DE
MESTRADO/PPGEFB
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO**

Título centralizado, negrito, maiúsculo

nome do autor, negrito, centralizado

Francisco Beltrão - PR
Ano da defesa



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - CxP. 371 - CEP 85605-010
Fone: (46) 3520-4848 Fax: (46) 3520-4849 - Francisco Beltrão - PR



FOLHA DE ROSTO (OBRIGATÓRIO)

Nome do autor, negrito, centralizado, maiúsculo

Título centralizado, negrito, maiúsculo

(Versão Final)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – nível de Mestrado – Área de concentração: Educação, Linha de Pesquisa —, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação.
Orientador:

(Versão Defesa)

Texto apresentado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – nível de Mestrado – Área de concentração: Educação, Linha de Pesquisa —, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, como requisito parcial para a defesa de dissertação.
Orientador:

(Versão Qualificação)

Texto apresentado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – nível de Mestrado – Área de concentração: Educação, Linha de Pesquisa —, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, como requisito parcial para a qualificação de dissertação.
Orientador:

Francisco Beltrão - PR

Ano da defesa



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - CxP. 371 - CEP 85605-010
Fone: (46) 3520-4848 Fax: (46) 3520-4849 - Francisco Beltrão - PR



OBS: Ficha Catalográfica no verso (OBRIGATÓRIO NA VERSÃO FINAL)



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão
Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - CxP. 371 - CEP 85605-010
Fone: (46) 3520-4848 Fax: (46) 3520-4849 - Francisco Beltrão - PR



FOLHA DE APROVAÇÃO (OBRIGATÓRIO NA VERSÃO PARA DEFESA E FINAL)

NOME DO AUTOR (A)

TÍTULO COMPLETO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Nível de Mestrado, Área de Concentração: Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, julgada adequada e aprovada, em sua versão final, pela Comissão Examinadora, que concede o Título de Mestre em Educação ao/a autor(a).

COMISSÃO EXAMINADORA

Nome:

Universidade:

Membro Efetivo (Convidado)

Nome:

Membro Efetivo (da Instituição ou convidado)

Nome:

Membro Efetivo (da Instituição)

Nome: (UNIOESTE)

Orientador

Francisco Beltrão, dia/mês/ano



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - CxP. 371 - CEP 85605-010
Fone: (46) 3520-4848 Fax: (46) 3520-4849 - Francisco Beltrão - PR



Estado do Paraná

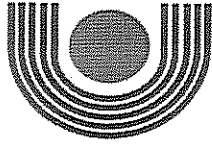
RESUMO EM PORTUGUÊS (OBRIGATÓRIO NA VERSÃO PARA DEFESA E FINAL)

Resumo

SOBRENOME, Nome do autor (COMO EM CITAÇÃO/Lattes). **Título completo**: subtítulo (se houver). Ano. 000 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Mestrado em Educação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Francisco Beltrão, ano.

O resumo deve conter entre 300 e 500 palavras, ressaltar o objetivo, o método, os resultados e as conclusões do estudo. O resumo deve ser composto de uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos. Recomenda-se o uso de parágrafo único. Fonte 12, espaço simples.

Palavras-Chave: 3 a 5 palavras-chave que representem a área e temática do estudo.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - CxP. 371 - CEP 85605-010
Fone: (46) 3520-4848 Fax: (46) 3520-4849 - Francisco Beltrão - PR



Estado do Paraná

RESUMO EM INGLÊS (OBRIGATÓRIO NA VERSÃO FINAL). Deve reproduzir o escrito em língua vernácula.

Título em Inglês

Abstract

texto

Keywords



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão
Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - CxP. 371 - CEP 85605-010
Fone: (46) 3520-4848 Fax: (46) 3520-4849 - Francisco Beltrão - PR



Estrutura da Dissertação segundo a ABNT (NBR 6028/2003)

Parte externa:

- Capa (obrigatório)
- Lombada (opcional)

Parte interna: Elementos pré-textuais:

- Folha de rosto (obrigatório)
- Errata (opcional)
- Folha de aprovação (obrigatório)
- Dedicatória (opcional)
- Agradecimentos (opcional)
- Epígrafe (opcional)
- Resumo na língua vernácula (obrigatório)
- Resumo em língua estrangeira – Inglês (obrigatório)
- Lista de ilustrações (opcional)
- Lista de tabelas (opcional)
- Lista de abreviaturas e siglas (opcional)
- Lista de símbolos (opcional)
- Lista de anexos
- Lista de apêndices (se houver na dissertação)
- Sumário (obrigatório)

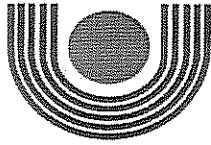
Elementos Textuais

- Introdução
- Desenvolvimento
- Conclusão

Elementos pós-textuais:

- Referências (obrigatório)
- Glossário (opcional)
- Apêndice (opcional)
- Anexo (opcional)
- Índice (opcional)

OBS: Cada um dos itens deve iniciar em páginas separadas. Na organização dos quadros, de ilustrações/imagens, tabelas ou gráficos, deve-se listá-los um a um, com os respectivos números e títulos e indicando as páginas onde se encontram no texto. Não necessitam ser em páginas separadas, mas devem ser organizados em quadros separados.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - CxP. 371 - CEP 85605-010
Fone: (46) 3520-4848 Fax: (46) 3520-4849 - Francisco Beltrão - PR



Estado do Paraná

ANEXO II - Normas para qualificação, Defesa da Dissertação e Titulação

Conforme previsto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação – nível de Mestrado/PPGEFB (na íntegra)

CAPÍTULO VIII

DA QUALIFICAÇÃO, DISSERTAÇÃO E TITULAÇÃO

Seção I

Da Qualificação

Art. 63. O candidato ao grau de Mestre em Educação deverá submeter-se ao Exame de Qualificação, preferencialmente, até o final do terceiro semestre a partir do ingresso no programa.

§ 1º O Exame de Qualificação, de caráter público, é realizado perante uma Comissão Examinadora constituída pelo orientador, dois membros titulares e dois suplentes, com título de doutor, indicados pelo orientador e homologados pelo Colegiado do Programa.

§ 2º Dos dois (2) membros titulares que compõem a Comissão, um (1) deve ser interno à instituição, e o outro deverá ser, preferencialmente, de outra instituição.

§ 3º O orientador é, obrigatoriamente, o presidente da Comissão Examinadora.

§ 4º O orientador poderá requerer o exame de qualificação somente depois de o mestrando ter atendido as seguintes condições:

I - ter cumprido todos os créditos necessários em disciplinas;

II - ter definido o plano completo de trabalho da dissertação;

III - ter redigido parte expressiva da dissertação;

§ 5º O discente e seu orientador devem requerer à Coordenação o exame de qualificação, com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias. A entrega do texto de qualificação para a banca examinadora deve ter a antecedência mínima de 15 dias.

§ 6º No exame de qualificação, o discente terá vinte (20) minutos para apresentação oral de sua pesquisa, seguindo-se a arguição, de mesmo tempo, para cada membro da banca e para a resposta do candidato.

§ 7º O discente submetido ao exame de qualificação será considerado aprovado ou reprovado.

§ 8º O acadêmico reprovado terá sessenta (60) dias para refazer o trabalho e submetê-lo à nova avaliação.

§ 9º Caso o discente não esteja apto a qualificar no prazo previsto, poderá recorrer ao Colegiado do PPGEFB, solicitando prorrogação por mais dois meses, não suspendendo a contagem de tempo para efeitos do prazo máximo para titulação.

Seção II

Da Dissertação

Art. 64. Na dissertação, o discente deve demonstrar domínio do tema escolhido, rigor metodológico, capacidade de pesquisa e de sistematização, devendo o estudo estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa.

Art. 65. A composição da banca examinadora de dissertação, a data e o horário para defesa devem ser sugeridas pelo orientador e homologadas pelo Colegiado do Programa, no mínimo trinta (30) dias antes do término do prazo de conclusão previsto neste regulamento.

§ 1º Junto com o requerimento, devem ser entregues à secretaria do programa o número de cinco (05) exemplares impressos da dissertação.

§ 2º A dissertação deve ser apresentada de acordo com as normas técnicas definidas pelo Colegiado do Programa.

§ 3º É vedada a apresentação de exemplares finais da dissertação produzidos em língua estrangeira.

Art. 66. A defesa de dissertação consiste na apresentação do estudo pelo candidato, seguida da arguição pela banca examinadora, em sessão pública. O discente terá trinta (30) minutos para apresentação oral de sua pesquisa, seguindo-se a arguição, de mesmo tempo, para cada membro da banca e para a resposta do candidato.

§ 1º A banca examinadora para dissertação é composta por, no mínimo, três membros, dos quais um é o orientador e presidente da sessão, um membro pertencente à instituição e outro membro deve ser externo à UNIOESTE.

§ 2º Devem constar da comissão examinadora dois membros suplentes, sendo um interno e outro externo.

§ 3º Os membros da comissão examinadora devem possuir o título de doutor.

Art. 67. No exame da dissertação é atribuído o conceito "aprovado" ou "reprovado", prevalecendo o conceito da maioria.

Parágrafo único. Ao discente reprovado é garantida a possibilidade de nova defesa, no prazo máximo de três (03) meses, mantendo a mesma banca examinadora, atendendo aos prazos para integralização do curso, mediante regularização de matrícula.

Art. 68. O discente tem um prazo máximo de sessenta dias para entregar, à Secretaria do Programa, os exemplares definitivos do trabalho (a contar da aprovação da dissertação pela banca examinadora).

§ 1º O discente, com a supervisão do orientador, deve fazer as adequações na versão final, quando exigidas pela banca examinadora.

§ 2º O orientador é o responsável pela verificação da revisão determinada pela banca examinadora na versão final da dissertação, quando for o caso.

§ 3º O discente deve entregar dois exemplares da versão definitiva da dissertação ao Programa, o qual encaminhará à biblioteca do Campus de Francisco Beltrão.

Art. 69. O título de mestre somente será expedido após o cumprimento de todas as exigências referentes à entrega da versão final da dissertação, homologada pelo Colegiado do Programa, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 70. O discente deve encaminhar ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação - Nível de Mestrado uma cópia na íntegra da dissertação no formato PDF, em mídia digital.

§ 1º O discente deve preencher uma autorização, fornecida pelo Programa de Pós-Graduação, para publicação de sua dissertação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD).

§ 2º O Programa de Pós-Graduação encaminha a mídia digital, uma cópia da autorização preenchida e os dados pessoais do discente à biblioteca, que passa a ser responsável pelos trabalhos técnicos referentes à inclusão dos dados na BDTD.

§ 3º O Programa de Pós-Graduação inicia o processo de solicitação de diploma após a entrega do recibo pela biblioteca do Campus de Francisco Beltrão.

Seção III

Da Titulação e do Diploma

Art. 71. O título atribuído pelo Programa é o de Mestre em Educação, com área de Concentração: Educação.

Parágrafo único. Para obtenção do título, o discente deve ter cumprido, no prazo permitido, as seguintes exigências:

- I - obtenção de, no mínimo, vinte e dois (22) créditos em disciplinas;
- II - obtenção de 12 créditos em atividades programadas de pesquisa;
- III - aprovação em exame de qualificação;
- IV - aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira;
- V - defesa e aprovação da dissertação, que correspondem a 20 (vinte) créditos;
- VI - comprovação de ter submetido, no mínimo, um artigo científico para publicação em revista técnico-científica (Qualis CAPES), na mesma área de conhecimento do programa, com aprovação e acompanhamento do seu orientador, referente aos resultados de sua dissertação.

Art. 72. Para a expedição de diploma de mestre, depois de cumpridas as exigências regimentais, a Secretaria do Programa abre processo e remete à Divisão de Registro de Diplomas, os seguintes documentos:

- I - memorando do coordenador de curso encaminhando o processo;
- II - histórico escolar do discente;
- III - cópia da ata da sessão pública de defesa da dissertação;
- IV - recibo de depósito legal da biblioteca do Campus de Francisco Beltrão;
- V - fotocópia do diploma de graduação autenticado;



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - CxP. 371 - CEP 85605-010
Fone: (46) 3520-4848 Fax: (46) 3520-4849 - Francisco Beltrão - PR



VI - fotocópia de declaração de proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro autenticada;

VII - fotocópia da carteira de identidade autenticada;

Art. 73. A Divisão de Registro de Diplomas, após análise dos documentos, procede ao seu registro.